



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



RECIBO DO EDITAL Nº 054/2017 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

(FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados o licitante interessado em participar desta Tomada de Preço, deve, encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: copel.pmq@gmail.com Horário de expediente para, duvidas, questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das 08.00 as 12h00 horas.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDERECO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE: ()

FAX: ()

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA :

(assinatura do responsável)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação desta Tomada de Preço diretamente ao licitante.

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



EDITAL Nº. 054/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PARTE A - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 025 de 02 de Janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sob o Regime de **Empreitada por Preço Global**, pelo tipo de licitação de **Menor Preço Global**. Os Envelopes da documentação relativa à “**Habilitação**” preliminar e o envelope contendo a “**Proposta Comercial de Preço**” de execução do objetivo deverão ser entregues, às **09h00min** do dia **27 de dezembro de 2017**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia**, CEP: **44.713-000**, perante a Comissão de Licitação.

1.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente licitação fundamenta-se legalmente na Lei Federal nº **8.666** de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, com as alterações das Leis n.º **8.883**, de 08/06/94 e **9.648**, de 27/05/98 e demais alterações posteriores e das Leis Complementares nº **123/06** e **147/14**.

2.0. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a administração no que diz respeito a contratação de empresa especializada para execução de obra na implantação de sistema de abastecimento de água, nas Comunidades de Várzea Nova, Remanso e Riacho, no Município de Quixabeira - Bahia, Convênio SIAFI 681358, conforme anexos deste edital.

2.2. Para melhor caracterização dos serviços objetivo desta licitação, compõem este Edital os documentos abaixo que juntamente com a proposta apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a mesma:

- | | |
|---|--------------|
| 2.2.1. Carta Proposta | - Anexo I |
| 2.2.2. Minuta de Contrato | - Anexo II |
| 2.2.3. Atestado de Visita | - Anexo III |
| 2.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor | - Anexo IV |
| 2.2.5. Declaração de enquadramento como micro empresa ou Empresa de pequeno porte | - Anexo V |
| 2.2.6. Modelo de Credencial | - Anexo VI |
| 2.2.7. Modelo de procuração | - Anexo VII |
| 2.2.8. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Projeto Executivo | - Anexo VIII |

3.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



3.1. Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal do corrente ano, conforme dotação abaixo.

Unidade Orçamentária: **07.09**
Projeto Atividade: **1.028**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-00**
Fonte: **24**

3.2 - O valor global da obra é de R\$ **417.893,14** (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

4.0. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas que apresentarem Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do período de validade do mesmo, no ramo do objeto desta licitação, devendo este certificado constar no Envelope nº 01 de Habilitação. Caso a empresa não seja cadastrada, poderá fazê-lo, até 03 (três) dias úteis antes da Licitação, no Setor competente da PMQ.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que estejam sob suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 98, incisos III e IV da Lei 8666/93, atualizada por alterações posteriores.

5.0. CREDENCIAMENTO:

5.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da COPEL, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia autenticada do RG ou outro documento equivalente com foto.

5.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade:

5.2.1 - Se sócio, proprietário ou dirigente da empresa, apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e cópia de documento de identidade com foto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Todos os documento tem que estar autenticados.

5.2.2 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se representante, atribuindo-lhe poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com cópia do contrato social e documento de identificação com foto do outorgante e do outorgado. Todos os documento tem que estar autenticados.

5.2.3 Na hipótese de outorga da procuração, o outorgante deverá constar do contrato social da empresa ou, sendo diretor contratado, ter poderes da empresa para tal indicação.

3

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



5.2.4 O documento de credenciamento deverá vir fora do envelope para conferência preliminar pela Comissão de Licitação.

6.0. PRAZO:

6.1. O prazo previsto para execução será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviços.

7.0. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1. Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, lacrados e rubricados, de números “01” e “02”, mencionando no anverso a razão social da Licitante e a caracterização numérica da Licitação;

7.2. Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pasta e rubricados, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas;

7.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração da COPEL de QUIXABEIRA - BA;

7.3.1. No caso dos documentos de habilitação serem autenticados por servidor da administração da COPEL de QUIXABEIRA - BA, a empresa deve comparecer ao setor até 01 (um) dia antes da abertura do certame.

7.4. O Envelope n.º 01 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno, contendo “**Documentos de Habilitação**”;

7.5. O Envelope n.º 02 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno contendo a “**Proposta Comercial de Preço**”.

7.6. A apresentação da Proposta implica em pleno conhecimento, pelas Licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital;

8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º “01”:

8.1. No Envelope n.º 01 referente à “**HABILITAÇÃO**”, deverão estar os documentos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernada, rubricada pelo representante legal e encabeçada necessariamente por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro Comercial em caso de Empresa individual.

8.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores.

4

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova de Diretoria em exercício;

8.1.4. Portaria de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

- REGULARIDADE FISCAL

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);

8.1.6. Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);

8.1.7. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social - INSS (www.receita.fazenda.gov.br);

8.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.jus.br/certidao);

8.1.9 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);

8.1.10 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;

8.1.11 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;

8.1.12 Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);

8.1.13 Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta;**

- CAPACIDADE TÉCNICA

5

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.12. Certidão de Registro e Quitação do ano em curso, da licitante e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s), perante o CREA da Região da sua sede, acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu (s) Responsável (is) Técnico(s).

Obs: Para as empresas sediadas fora do estado da Bahia, a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais.

8.1.13. Comprovação de que possui no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, cujo nome deve constar como responsável técnico do CREA.

8.1.13.1. A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido no item 8.1.12 pertence(m) ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feito através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Contrato de Trabalho;
- Certidão do CREA(s) para os responsáveis Técnicos da empresa;
- Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa.

Nota 1: Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

Nota 2: Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores dos concorrentes.

8.1.14. Declaração, assinada por funcionário credenciado da Prefeitura, informando que preposto da proponente havia visitado o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento pleno de todas as circunstâncias que possam interferir no desenvolvimento e realização delas.

8.1.15. A comprovação das instalações, canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico será atendida mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.

8.1.16. Relação da equipe técnica especializada, essencial à realização dos serviços devidamente acompanhada dos respectivos currículos profissionais e declaração assinada pelos mesmos, com data posterior à publicação do Edital, com firma reconhecida, autorizando expressamente a sua inclusão na equipe.

8.1.17 Apresentação de **registro de Inscrição no Conselho Regional de Administração - CRA da Empresa e do Profissional** com sua anuidade devidamente quitada.

8.1.18 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior (Administração de Empresas), que comprove estar exercendo o seu ofício na Licitante há no mínimo 30 dias, e que seja portador do competente registro no Órgão de Classe da Categoria, o Conselho Regional de Administração - CRA, sendo a esta comprovação do vínculo com a licitante através de cópia da "carteira de trabalho" (página da

6

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado(s); através da cópia autenticada do “contrato social ou certidão atualizada da junta comercial”, no caso de sócios; e ainda, por meio de cópia do “contrato de prestação de serviços”, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, de 30 dias ou mais, no caso de profissionais autônomos.

8.1.19 Caso a empresa licitante ou profissional, esteja sediado ou registrado fora do Estado da Bahia, deverá apresentar Registro secundário ou visto do CRA-BA.

8.1.20. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e previamente aprovado pela Administração.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

8.1.21. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta.

8.1.21.1. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da lei;

8.1.21.2. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.1.21.2.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.1.21.2.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Sociedade Ltda):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.1.21.3. A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL \geq 2,00

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 2,00$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

GEG – GRAU DE INDIVIDAMENTO $\leq 0,30$

GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

8.1.21.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.1.22. Comprovação de Capital Social Registrado e Integralizado ou Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ **41.789,31 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavo).**

8.1.23. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão a menos de 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas;

8.1.24. Comprovação de recolhimento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA de depósito de caução/garantia de proposta, no valor mínimo de 1 % (um por cento) R\$ **4.178,93 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e noventa e três centavos).**

8.1.24.1. A garantia poderá ser feita em dinheiro, seguro-garantia, Título da Dívida Pública ou fiança bancária. Para quaisquer das modalidades previstas, a garantia deverá ser depositada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para a entrega dos envelopes, devendo sua validade mínima ser de 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para a entrega das propostas. A caução será devolvida logo após a publicação do aviso de resultado do Processo Licitatório;

8.1.24.2. A garantia prestada sob a forma de FIANÇA BANCÁRIA, obrigatoriamente, conterà o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) signatário(s);

- DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

8.1.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, ressalvado se for o caso, ou menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

8.1.26. Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Federal, Estadual e Municipal. (Modelo a seguir).

8

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8.1.27. DECLARAÇÃO ÚNICA, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

- Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- Que prestará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- Que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução dos serviços;
- Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA.

NOTA: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão obrigatoriamente apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e estão aptas a usufruir do tratamento favorecido oferecido pelas Leis Complementares nº **123/06**, **147/14** e a Lei Federal nº 11.598/2007. Segue, em forma de **ANEXO V** o Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

9.0. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Proposta de Preços, constante do envelope n.º 02 (Proposta Comercial), encabeçada necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

9.1.2. O preço, a ser expresso em moeda nacional, será definitivo não sendo admitida qualquer alteração a posterior, sob alegação de erro ou omissão do licitante ou de seus prepostos/empregados;

9.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço global proposto em algarismos e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

9.1.4. A planilha Orçamentária deverá ser preenchida com os preços unitários da Licitante, apresentada impressa e no programa Excel em arquivo eletrônico gravado em CD-R, personalizada da empresa, sob pena de desclassificação.

9

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



9.1.5. Deverá constar na proposta de preços cronograma físico-financeiro, detalhado em parcelas mensais, contendo barras, percentuais e desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, ficando reservado, entretanto, ao Contratante, no decorrer da execução do objeto contratual, o direito de proceder às alterações que julgar convenientes em nome do interesse público.

9.1.6. Declaração em papel timbrado da Licitante, expressando:

9.1.6.1 Que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, implantação e manutenção de canteiro de obras, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto na única remuneração devida pela Contratante para execução da obra.

9.1.7. A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta, facultada, porém, às licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

9.1.8. Prazo de execução: **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviços.

9.1.9. Na formulação da proposta de preços a empresa deverá prever todas as despesas diretas ou indiretas, e custos relacionados com os serviços a serem executados, quantitativos de pessoal, os turnos e as horas previstas, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária. A Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

9.1.10. A licitante deverá apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e a composição dos encargos sociais apresentados nos preços ofertados, observado o disposto no item 9.1.6.1, sob pena de desclassificação.

9.1.11. Os licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos índices, e contendo os encargos sociais e o BDI utilizados;

9.1.12. Os preços são fixos e irrevogáveis, na forma da legislação em vigor.

9.1.13. O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra deverá ser igual ou superior a 126,00 % (cento e vinte e seis por cento) e na taxa de BDI deverá constar no mínimo: PIS, COFINS e ISS.

9.1.14. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.1.15. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os

10

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO
UMA NOVA HISTÓRIA



custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.1.15.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.1.15.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.1.16 Apresentar, na composição de seus preços:

9.1.16.1 Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

9.1.16.2 Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.1.16.3 Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.1.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital.

10.0. REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

10.1. A contratação será efetivada segundo o regime de **Empreitada por Preço Global**, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua **“Proposta Comercial”**;

10.2. O valor total para execução do objeto desta licitação encontra-se indicado na **“Proposta Comercial”** apresentada pela licitante, devidamente demonstrado em sua **Planilha Orçamentária** de acordo com os respectivos preços unitário e total propostos, em função das quantidades constantes da **Planilha Orçamentária - Anexo VIII**.

10.3. Caso ocorram serviços cujos preços não constem da **Planilha Orçamentária - Anexo VIII** estes serão definidos em comum acordo com apresentação da Planilha de Composição de Custos, devidamente apropriada pelo Contratado e aprovada pela Contratante.

10.4. Os serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas, aplicadas aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



em sua “**Proposta Comercial**”, na conformidade das Relações de Serviços Executados, apresentados pelo Contratado e aprovados pelo Contratante.

10.5. O pagamento será efetuado com base em medições mensais, globalizando-se todos os serviços executados no período, depois de abatidos todos os valores retidos, referentes a ISS, INSS, IR e outros que a lei vier a determinar. A primeira e a última medição poderão ser feitas em período inferior ou superior a 30 (trinta) dias.

10.6. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias corridos contando da entrega e aceitação das mesmas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento;

10.7. Na forma da legislação em vigor os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados observando-se o que estabelece a política econômica do Governo Federal, aplicável aos Municípios.

10.8 . Apresentar na primeira medição a Anotação da Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES:

11.1. Em Ato Público, após a conferência do credenciamento, a Comissão procederá a abertura do Envelope n.º 01 - **Documento de Habilitação**, cujas folhas serão examinadas e rubricadas pelo representante credenciados das empresas que estiverem participando desta licitação e que assim desejarem;

11.2. A Comissão examinará os documentos constantes do Envelope n.º 01 - **Documentos de Habilitação** - comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública designada para tal fim, se assim entender em condições de fazê-lo;

11.3. As licitantes que não atenderem convenientemente às exigências do Envelope n.º 01 - **“Habilitação”** deste Edital serão consideradas inabilitadas para esta licitação, sendo-lhes devolvido, inviolado, o Envelope n.º 02, contendo a correspondente **“Proposta Comercial”**, decorrido o prazo para interposição de recurso;

11.4. Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes não habilitadas, através de seus respectivos representantes credenciados, procederá a Comissão de Licitação ao exame dos elementos constantes do Envelope n.º 02 - **“Proposta Comercial”**;

11.5. À (s) licitante (s) inabilitada (s) será (ão) devolvido (s) o (s) Envelope (s) n.º 02 **“Proposta Comercial”**, desde que declinem do direito de recurso;

11.6. O Envelope n.º 02 - **“Proposta Comercial”** devidamente fechado e inviolado será rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes presentes, caso não se proceda a sua abertura na data de seu recebimento;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO
UMA NOVA HISTÓRIA



11.7. Somente serão abertos os Envelopes contendo as **"Propostas Comerciais"** das empresas julgadas habilitadas, no Envelope n.º 01. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos representantes credenciados das licitantes que estiverem presentes ao ato público;

11.8. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados da (s) licitante (s) presente (s) ao (s) respectivo (s) ato (s) público (s);

11.8.1. As dúvidas que eventualmente surgirem durante o Ato Público serão, a juízo da Comissão, resolvidas por esta na presença das licitantes ou deixadas para posterior deliberação.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

12.2 Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA COMERCIAL que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR PREÇO GLOBAL. As demais licitantes serão classificadas na ordem crescente dos preços globais propostos.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente, por sorteio no mesmo instante, hora e local.

12.4 Em caso de sorteio, o resultado constará obrigatoriamente da ata.

12.5 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital.
- b) Apresentem prazo para execução das obras e serviços inferior ao estabelecido neste Edital.
- c) As manifestamente inexecutáveis na forma do Inciso II do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e do § 1º do Art. 48 da Lei 9.648/98.

12.6 A Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA poderá determinar suspensão do procedimento licitatório, para adoção de providências pertinentes, pelo prazo que entender necessário;

12.7 As propostas serão classificadas em ordem crescente, adjudicando-se o objeto deste Edital, à primeira classificada;

12.8 As comunicações e decisões que forem adotadas serão comunicadas aos interessados através de correspondência própria, fax ou e-mail, e publicado no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico: <http://www.airdoc.com.br/PortalMunicipio/ba/pmQuixabeira/home>.

13

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



13. RECURSOS:

13.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei nº. 8666/93.

13.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o §2º do art. 41 da Lei nº. 8666/93.

13.3 Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei nº. 8666/93.

13.4 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Às Licitantes é facultado o direito de recorrer das decisões da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicidade ou intimação, em petição motivada;

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

14.1 Para garantia de exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto a Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, até a assinatura do contrato a Título de Garantia Contratual, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser efetuada nas seguintes modalidades, consoante o parágrafo 1º do Art. 56 da Lei Federal 8.666/93;

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

14.1.1 A Caução em dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública, ou Fiança bancária, não renderão juros ou correção monetária ressalvados os direitos inerentes aos próprios títulos depositados;

14.1.2 Na hipótese de Fiança bancária, deverá dela constar expressa renúncia do Benefício de Ordem. (Artigo 827 - Parágrafo único do Código Civil);

15. DAS PENALIDADES:

15.1 De acordo com Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

15.1.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do objeto da contratação; ou

14

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



15.1.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação, para o mesmo fim.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A licitante vencedora será convocada com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do instrumento contratual, ocasião em que deverá comprovar:

16.1.1 Poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório;

16.1.2 Ter Depositado junto à Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, a título de Caução Contratual a Importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

16.2 A licitante vencedora deverá indicar formalmente, quando da assinatura do Contrato, representante legal devidamente credenciado para representá-lo durante a gestão contratual;

16.3 Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante classificada em primeiro lugar, por recusa da mesma, a Prefeitura Municipal poderá optar entre a contratação com as classificadas imediatas sucessivamente, desde que estas igualem suas propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova licitação.

17. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATADO

No interesse da Contratante, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou diminuído, conforme disposto no Artigo 65, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

17.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

18.1 A participação no procedimento licitatório implica na aceitação integral da licitante, obrigando-se a aceitar todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no Artigo 41, parágrafo terceiro da Lei Federal n.º 8.666/93;

18.2 Não serão admitidas participações de licitantes na forma de consórcio;

18.3 Constatada a inveracidade de qualquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, quaisquer das sanções adiante transcritas:

18.3.1 Não qualificação para outras licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA;

15

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO
UMA NOVA HISTÓRIA



18.3.2 Desclassificação, se a licitação se encontra em fase de julgamento;

18.4 As licitantes poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, sobre o Edital e seus anexos, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega dos envelopes, à Comissão de Licitações, durante o horário de expediente e protocolado na Prefeitura. As respostas serão emitidas até 03 (três) dias antes da mesma data, também por escrito.

18.5 A visita ao local da obra deverá ser até 05 (cinco) dias antes da data de recebimento das Propostas, quando será emitido um Atestado de Visita, sendo que a mesma deverá ser marcada ou agendada através de solicitação por escrito, na secretaria de obra do município, no endereço: **Rua José Amando, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia, CEP: 44.713-000**, Secretário de Obras, o Sr. **Elsvagne Brito Rios**.

18.5.1. O preposto da empresa licitante, que vai fazer a visita, tem que está no quadro de funcionário da proponente, sendo este um profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, cujo nome deve constar como responsável técnico da empresa no CREA, apresentando no momento da visita, a comprovação.

18.6 Caso qualquer das datas previstas para eventos relativos a esta Licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, e caso não haja comunicação em contrário, o evento fica transferido para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local.

QUIXABEIRA - Ba, 07 de dezembro de 2017.

BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA
Presidente da Copel

16

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO I

CARTA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra na implantação de sistema de abastecimento de água, nas Comunidades de Várzea Nova, Remanso e Riacho, no Município de Quixabeira - Bahia, Convênio SIAFI 681358, conforme descrição constante da planilha e projeto executivo anexos.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta Tomada de Preços nº. **002/2017** no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, o qual incidirá sobre todos os preços constantes da Planilha Orçamentária que faz parte integrante desta Proposta Comercial.

A presente Proposta é válida pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Com valor total de R\$ (.....)

(local, data)

.....
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).

17

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, inscrita no CNPJ n.º: 16.443.723/0001-03, situada na PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA CEP: 44.713-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. REGINALDO SAMPAIO SILVA, brasileiro, solteiro, RG n.º 03.864.772-99 - SSP/BA, e CPF n.º 501.760.645-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, portador da cédula de identidade RG n.º XXXXXX, SSP/xx, CPF n.º XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo n.º 152/2017, e de acordo com as diretrizes da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obra na implantação de sistema de abastecimento de água, nas Comunidades de Várzea Nova, Remanso e Riacho, no Município de Quixabeira - Bahia, Convênio SIAFI 681358, de acordo com as especificações constantes no Anexo VIII ao Edital Convocatório da Tomada de Preço n.º 002/2017 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo de execução é de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

18

Edital n.º 054/2017 da Tomada de Preço n.º 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO
UMA NOVA HISTÓRIA



2.2. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifique as condições previstas no parágrafo 1º do art. 57 e seus itens, bem como no parágrafo 5º do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua Proposta Comercial.

3.2. Os serviços, por preços unitários, serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pela CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

3.3. Eventuais serviços extracontratuais, só poderão ser executados mediante prévia aprovação da CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

3.3.1. Caso os preços a serem adotados não constarem da Planilha Orçamentária, a CONTRATADA apresentará planilha com demonstrativo de preços, os quais serão submetidos à aprovação da CONTRATANTE;

3.3.2. Caso os preços constem da Planilha Orçamentária, estes serão utilizados, respeitando os limites contidos no Artigo 65 da Lei 8666 de 21/06/1993;

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO RECURSOS

4.1. Valor total para execução do objeto deste Contrato, é de R\$.....(.....)

Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme dotação.

Unidade Orçamentária: **07.09**
Projeto Atividade: **1.028**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-00**
Fonte: **24**

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Na presença da Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento;

5.1.1. O período de medição será mensal: A primeira e a última medição poderão ser feitas em período diferente do mensal.

19

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



5.2. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada a entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA-BA;

5.2.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais,

5.2.2. Quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente;

5.3. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pela CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

5.4. No prazo de até 30 (trinta) dias de apresentação das faturas referentes a medição final, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, as comprovações finais dos recolhimentos das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXEC. CONTRATUAL E RETENÇÃO

6.1. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a importância de R\$ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato;

6.2. A caução em dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública ou Fiança bancária, não renderão juros ou correção monetário, ressalvado os direitos inerentes aos próprios Títulos depositados.

6.3. A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA;

6.4. A caução de garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais será devolvida à contratada após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;

7.2. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

20

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



7.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto;

7.3.1. Na hipótese do item 7.3, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência;

7.4. Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA;

7.5. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter os seguintes seguros:

7.6.1. Risco de Responsabilidade Civil do Construtor;

7.6.2. Contra Acidentes de Trabalho e;

7.6.3. Riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente;

7.7. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA;

7.8. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.8.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

7.8.2. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.8.3. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos serviços ou em decorrência dele;

7.9. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro por ela responsável, de modo a atingir os trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação da CONTRATANTE, para dar início à reparação ou à reconstrução das partes atingidas;

7.10. A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;

21

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



7.11. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários a execução do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

8.1.2. Designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

8.1.3. Pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA só poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou subempreiteira os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito da CONTRATANTE; sob pena do disposto no item 14.1.3;

9.2. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, na forma do item 9.1, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Terceira deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

10.1.1. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA e;

10.1.2. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;

10.2. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

10.2.1. 3% (três por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens 10.1.1. e 10.1.2, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou;

10.2.2. A multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

22

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



10.3. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato.

10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar;

10.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra;

10.6. A CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à contratada, para o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença;

10.7. A CONTRATANTE poderá sem prejuízo do disposto no item 10.6., deste Contrato, descontar pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA, em razão deste ou de outros contratos;

10.8. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento;

10.9. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostos pelas autoridades competentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”;

11.1.1. O “Termo de Recebimento Provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pela CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto desde Contrato, a realização dos testes de funcionamento das instalações. Caso os Serviços e os testes sejam aprovados será realizada a medição final.

11.1.2. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada;

11.1.3. Ocorrida a hipótese de que trata o subitem anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no subitem 11.1.1;

11.1.3.1. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas;

23

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



11.2. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes;

11.3. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o Recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo da CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”;

11.3.1. A Inspeção Final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo serão efetivadas no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no item 11.2. Acima;

11.3.2. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais;

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

12.1.1. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente;

12.2. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer;

13.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

13.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações da CONTRATANTE;

24

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO
UMA NOVA HISTÓRIA



13.1.3. A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita da CONTRATANTE;

13.1.4. Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

13.1.5. O desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

13.1.6. O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE;

13.1.7. A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

13.1.7.1. No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução;

13.1.8. A dissolução da CONTRATADA;

13.1.9. A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato;

13.2. A rescisão contratual poderá ser;

13.2.1. Administrativa, por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos previsto nos subitens 14.1.1. à 14.1.9;

13.2.2. Judicial, nos termos da legislação em vigor;

13.2.3. Amigável, por acordo entre as partes;

13.3. Em qualquer caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta;

13.4. A CONTRATADA perderá em favor da CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindindo deste Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 14.1.1. ao 14.1.9;

13.5. Em caso de a rescisão ser resultante de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá a parte prejudicada ser indenizada:

13.5.1. Dos serviços corretamente executados e devidamente medidos;

13.5.2. Dos materiais e equipamentos previstos na Planilha, ainda não indenizados, destinados aos serviços e atividades conforme as especificações deste Contrato, estocados, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver;

13.6. A CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem

25

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



como de todos os materiais existentes, devendo porém no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão;

13.6.1. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pela CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas da CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias;

13.6.2. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

13.7. No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas pagamentos mencionados nos subitens 14.6.1 e 14.6.2;

13.7.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do contrato;

13.8. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido;

13.9. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, além dos casos já remunerados, todos os demais elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/96.

13.10. Caracterizam-se, também, como motivo para rescisão contratual, nos termos dos incisos I ou XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, o caso em que, na prestação dos serviços contínuos contratados, deixem, conforme o caso, de serem mantidas as condições vantajosas que determinaram o dimensionamento do prazo de vigência deste contrato;

13.11. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO

14.1. Na forma da legislação em vigor os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados observados o que estabelece a política econômica do Governo Federal aplicável aos municípios.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou diminuído, conforme disposto no Artigo 65, Parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

26

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



15.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

15.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele prevista, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

16.2. Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

16.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

16.4. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital de Tomada de Preços n.º 002/2017, seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES

17.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativo a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Quixabeira-Ba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

QUIXABEIRA - Ba, xx de xxxxxxxx de 2017.

Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

- ANEXO III -

- ATESTADO DE VISITA -

Atestamos para o fim do que estabelece o item 8.1.15 do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2017 que o Sr....., portador do CPF bon n.º e CREA/XX n.º....., representando a empresa....., inscrita CNPJ sob o n.º, visitou o local das obras objeto da presente licitação.

QUIXABEIRA - Ba,de de 2017.

Representante da Prefeitura Depto de Obras

28

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

QUIXABEIRA - Ba,de de 2017.

.....
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

29

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A [razão social da empresa], [CNPJ/MF Nº], localizada à [endereço completo da empresa] DECLARA, para fins de participação na licitação Tomada de Preços nº 002/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA - Bahia, e sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para a qualificação como [micro empresa ou empresa de pequeno porte], e está apta a usufruir do tratamento favorecido oferecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal n. 11.598/2007.

..... -,de de 2017.

.....
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

30

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes à _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la na Tomada de Preço nº **002/2017** da Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA/Bahia, podendo o representante praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente assina os documentos da licitação; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

31

Edital nº **054/2017** da Tomada de Preço nº **002/2017**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, Estado da Bahia praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º **002/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação e a proposta de preço e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para licitação na modalidade Tomada de Preço n.º **002/2017**.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

32

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Quixabeira

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA NOVA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BA

SINAPI xxxx / 17 - ORSE xxxxx/17

BDI =

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO UNIT. S/ BDI	VALOR UNITÁRIO UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0 Serviços preliminares							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00 x 3,00m)	m ²	6,00			
SUBTOTAL ITEM 01							
2.0 Canteiro de obras							
2.1	73948/016	LIMPEZA DO TERRENO PARA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRA	m ²	25,00			
2.2	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	25,00			
2.3	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO/ALOJAMENTO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	m ²	7,50			

33

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



2.4	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	m ²	15,00			
2.5	93212	EXECUÇÃO DE BANHEIRO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	m ²	2,50			
SUBTOTAL ITEM 02							
3.0	Movimento de terra e rocha						
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m ³	39,50			
3.2	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP)	m ³	2.024,35			
3.3	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m ³	30,70			
3.4	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m ³	1.664,55			
3.5	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	215,00			
3.6	94102	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERÇO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E COMPACT. C/PLACA VIBRATÓRIA, SOQUETE PNEUMÁTICO OU SOQUETE MANUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DMT- 20KM	m ³	215,00			
3.7	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m ³	215,00			
SUBTOTAL ITEM 03							

34

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



4.0		Caixas, tampas e poços de visita					
4.1	05969/ORSE	CAIXA P/ VENTOSA EM ALVEN.TIJOLO MACIÇO, SEÇÃO INTERNA 1,30X1,10M, H<=1,30M, P/LINHA PRINCIPAL. C/50MM	und	3,00			
4.2	06976/ORSE	CAIXA DE ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS PARA REGISTRO DE MANOBRA COM CABEÇOTE, PARA LINHA COM DN ATÉ 50MM	und	2,00			
		SUBTOTAL ITEM 04					
5.0		Instalação de tubos, peças e conexões					
5.1	73888/001	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA	m	4.800,00			
		SUBTOTAL ITEM 05					
6.0		Transporte de tubos, peças e conexões					
6.1	06099/ORSE	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE PVC RÍGIDO E PVC DEFOFO DN 50MM	m	4.800,00			
6.2	91104	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 60 MM, MANUAL, 30M	m	4.800,00			
		SUBTOTAL ITEM 06					
7.0		Edificações (casa de bomba)					
7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m ³	1,20			
7.2	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	1,20			
7.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016 - PARA PAREDE (ESTRUTURA) DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PARA SAPATAS, CINTAS, PILARES, VIGAS E LAJE DA TORRE DO RESERVATÓRIO SUPERIOR E NOVA ESTRUTURA	m ³	0,84			
7.4	95956	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM	und	0,40			

35

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



7.5	11266/ORSE	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	60,00			
7.6	74076/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	m²	4,26			
7.7	74141/001	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	5,00			
7.8	83724	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM.	kg	80,00			
7.9	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	14,00			
7.10	73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA	m²	1,00			
7.11	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR, 2 FOLHAS, TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA -	m²	1,68			
7.12	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) - PINTURA DA PORTA DE FERRO	m²	3,36			
7.13	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	33,00			

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017

36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



7.14	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m ²	33,00			
7.15	96620	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. - CONTRAPISO	m ³	3,75			
7.16	73922/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	3,75			
7.17	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	m ²	33,00			
7.18	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	m ²	33,00			
7.19	02279/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	m ²	33,00			
7.20	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	2,39			
7.21	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) - PINTURA DA GRADE	m ²	4,78			
7.22	03918/ORSE	INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, QUADRO DE ENTRADA MONOFÁSICO, POSTE, INTERRUPTOR, LÂMPADA E TOMADA, PADRÃO COELBA	und	1,00			
7.23	10094/ORSE	QUADRO DE COMANDO, TIPO PARTIDA DIRETA, P/ UM MOTOR MONOFÁSICO ATÉ 5CV CV, 220 VOLTS - PADRÃO EMBASA	und	2,00			

37

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



7.24	08934/ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA, C/ BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, HMT =20MCA, E Q = 1,0L/S, MONOESTÁGIO, ACOPLAMENTO, MONOBLOCO, P/ ÁGUA	und	2,00			
7.25	73836/001	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL	und	2,00			
7.26	10008/ORSE	AUTOMAÇÃO DE EEAT COM INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO À MONTANTE E À JUSANTE - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	und	1,00			
SUBTOTAL ITEM 07							
8.0	Instalações prediais (Domiciliares)						
8.1	06960/ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E TAMPAS EM POLIPROPILENO, EXCETO HIDRÔMETRO	und	40,00			
8.2	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	m	320,00			
8.3	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	und	40,00			
8.4	73888/001	INSTALAÇÃO DE TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM	m	320,00			
8.5	95674	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 3,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	40,00			
SUBTOTAL ITEM 08							
9.0	Tubos, peças e conexões de pvc						
9.1	94498	REGISTRO DE GAVETA - RCJEV16 FOFO DN 50, 13.000kg	und	2,00			
9.2	73795/012	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00			
9.3	07062/ORSE	FORNECIMENTO DE VENTOSA SIMPLES COM FLANGE DN 50mm	und	3,00			
9.4	36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (NBR 5647)	m	4.800,00			

38

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



9.5	1835	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	und	6,00			
9.6	1831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	und	6,00			
9.7	1845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	und	1,00			
9.8	7048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	und	2,00			
SUBTOTAL ITEM 09							
TOTAL DO ORÇAMENTO							

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017

39



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Quixabeira

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA NOVA - ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BA
SINAPI XXXXX / 17 - ORSE XXXXX/17

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	VALOR TOTAL	MESES											
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	Serviços preliminares													
2.0	Canteiro de obras													
3.0	Movimento de terra e rocha													
4.0	Caixas, tampas e poços de visita													
5.0	Instalação de tubos, peças e conexões													
6.0	Transporte de tubos, peças e conexões													
7.0	Edificações (casa de bomba)													
8.0	Instalações prediais (Domiciliares)													
9.0	Tubos, peças e conexões de pvc													
TOTAL GERAL														
TOTAL SIMPLES														
TOTAL ACUMULADO														

40

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Quixabeira

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: COMUNIDADE DE REMANSO E RIACHO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BA

SINAPI XXXX / 17 - ORSE XXXX/17

BDI =

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO UNIT. S/ BDI	VALOR UNITÁRIO UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1.1 Serviços preliminares/Canteiro de obras							
1.1	73948/016	LIMPEZA DO TERRENO PARA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRA	m²	25,00			
1.2	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	25,00			
1.3	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO/ALOJAMENTO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	m²	7,50			
1.4	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	m²	15,00			
1.5	93212	EXECUÇÃO DE BANHEIRO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	m²	2,50			
SUBTOTAL ITEM 01							
2.0	Movimento de terra e rocha						

41

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	31,50			
2.2	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP)	m³	1.890,12			
2.3	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	26,70			
2.4	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	1.518,32			
2.5	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	215,00			
2.6	94102	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E COMPACT. C/PLACA VIBRATÓRIA, SOQUETE PNEUMÁTICO OU SOQUETE MANUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DMT- 20KM	M³	215,00			
2.7	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	215,00			
SUBTOTAL ITEM 02							
3.0	Caixas, tampas e poços de visita						
3.1	05969/ORSE	CAIXA P/ VENTOSA EM ALVEN.TIJOLO MACIÇO, SEÇÃO INTERNA 1,30X1,10M, H<=1,30M, P/LINHA PRINCIPAL. C/50MM	und	3,00			
3.2	06976/ORSE	CAIXA DE ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS PARA REGISTRO DE MANOBRA COM CABEÇOTE, PARA LINHA COM DN ATÉ 50MM	und	2,00			
SUBTOTAL ITEM 03							
4.0	Instalação de tubos, peças e conexões						
4.1	73888/001	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM -	m	4.464,90			

42

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



		(OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA					
							SUBTOTAL ITEM 04
5.0	Transporte de tubos, peças e conexões						
5.1	06099/ORSE	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE PVC RÍGIDO E PVC DEFOFO DN 50MM	m	4.464,90			
5.2	91104	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 60 MM, MANUAL, 30M	m	4.464,90			
							SUBTOTAL ITEM 05
6.0	Edificações (casa de bomba)						
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	1,20			
6.2	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,20			
6.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016 - PARA PAREDE (ESTRUTURA) DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PARA SAPATAS, CINTAS, PILARES, VIGAS E LAJE DA TORRE DO RESERVATÓRIO SUPERIOR E NOVA ESTRUTURA	m³	0,84			
6.4	95956	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM	und	0,40			
6.5	11266/ORSE	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	60,00			
6.6	74076/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	m²	4,26			
6.7	74141/001	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	5,00			
6.8	83724	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E	kg	80,00			

43

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



6.9	87503	ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM.					
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	14,00			
6.10	73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA	m²	1,00			
6.11	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR, 2 FOLHAS, TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA -	m²	1,68			
6.12	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) - PINTURA DA PORTA DE FERRO	m²	3,36			
6.13	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	33,00			
6.14	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	33,00			
6.15	96620	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. - CONTRAPISO	m³	3,75			
6.16	73922/001	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	3,75			
6.17	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	m²	33,00			

44

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



6.18	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	m²	33,00			
6.19	02279/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	m²	33,00			
6.20	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	2,39			
6.21	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) - PINTURA DA GRADE	m²	4,78			
6.22	03918/ORSE	INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, QUADRO DE ENTRADA MONOFÁSICO, POSTE, INTERRUPTOR, LÂMPADA E TOMADA, PADRÃO COELBA	und	1,00			
6.23	10094/ORSE	QUADRO DE COMANDO, TIPO PARTIDA DIRETA, P/ UM MOTOR MONOFÁSICO ATÉ 5CV CV, 220 VOLTS - PADRÃO EMBASA	und	2,00			
6.24	08934/ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA, C/ BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL, HMT =20MCA, E Q = 1,0L/S, MONOESTÁGIO, ACOPLAMENTO, MONOBLOCO, P/ ÁGUA	und	2,00			
6.25	73836/001	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL	und	2,00			
6.26	10008/ORSE	AUTOMACAO DE EEAT COM INSTALACAO DE PRESSOSTATO A MONTANTE E A JUSANTE - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	und	1,00			
SUBTOTAL ITEM 06							
7.0	Instalações prediais (Domiciliares)						
7.1	06960/ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E TAMPA EM POLIPROPILENO, EXCETO HIDRÔMETRO	und	51,00			
7.2	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE =	m	533,00			

45

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



		20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)					
7.3	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	und	51,00			
7.4	73888/001	INSTALAÇÃO DE TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM	m	533,00			
7.5	95674	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 3,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	51,00			
SUBTOTAL ITEM 07							
8.0	Tubos, peças e conexões de pvc						
8.1	94498	REGISTRO DE GAVETA - RCJEV16 FOFO DN 50, 13.000kg	und	2,00			
8.2	73795/012	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00			
8.3	07062/ORSE	FORNECIMENTO DE VENTOSA SIMPLES COM FLANGE DN 50mm	und	3,00			
8.4	36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (NBR 5647)	m	4.464,90			
8.5	1835	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	und	6,00			
8.6	1831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	und	6,00			
8.7	1845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	und	1,00			
8.8	7048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	und	2,00			
SUBTOTAL ITEM 08							
TOTAL DO ORÇAMENTO							

RESPONSÁVEL / ORÇAMENTO

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017

46



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Quixabeira

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: COMUNIDADE DE REMANSO E RIACHO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BA
SINAPI XXXX / 17 - ORSE XXXXX/17

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	VALOR TOTAL	MESES													
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06			
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
1.0	Serviços preliminares/Canteiro de obras															
2.0	Movimento de terra e rocha															
3.0	Caixas, tampas e poços de visita															
4.0	Instalação de tubos, peças e conexões															
5.0	Transporte de tubos, peças e conexões															
6.0	Edificações (casa de bomba)															
7.0	Instalações prediais (Domiciliares)															
8.0	Tubos, peças e conexões de pvc															
TOTAL GERAL																
TOTAL SIMPLES																
TOTAL ACUMULADO																

RESPONSÁVEL / ORÇAMENTO

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017

47



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CO
UMA NOVA HISTÓRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - VALOR GLOBAL

Prefeitura Municipal de Quixabeira

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: COMUNIDADE DE VÁRZEA NOVA, REMANSO E RIACHO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BA
SINAPI XXXXXX / 17 - ORSE XXXXX/17

ITEM	LOCALIDADE (COMUNIDADE)	VALOR TOTAL
1.1		
1.1	VÁRZEA NOVA	
1.2	REMANSO E RIACHO	
VALOR GLOBAL		

RESPONSÁVEL / ORÇAMENTO

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017

48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

Implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Várzea Nova, Remanso e Riacho

Agente Executor:

Prefeitura Municipal de Quixabeira - BA

Tipo de Obra:

Construção de redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgoto

Itens	Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central			
Seguro e Garantia			
Risco			
Despesas Financeiras			
Lucro			
Impostos			
ISS ²			
Cofins			
PIS			
INSS (<i>Desoneração</i>)			
Bdi Adotado³			

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² N O ISS para prestação de serviço de construção civil é 3%, de acordo com a legislação tributária do município.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Local/Data

CREA:

CPF:

49

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EXECUTIVO

(Solicitar arquivo se assim o desejar)
“arquivo em PDF”

50

Edital nº 054/2017 da Tomada de Preço nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PROJETO TÉCNICO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

COMUNIDADES REMANSO E RIACHO
QUIXABEIRA - BA

25 de outubro de 2017
Quixabeira - BA

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



SUMÁRIO

1. DADOS SOBRE O MUNICÍPIO	1
1.1. Localização.....	1
1.2. População.....	1
1.3. Características Climáticas.....	1
1.4. Acesso.....	1
1.5. Perfil socioeconômico.....	2
1.6. Assistência Médico-Hospitalar	2
1.7. Abastecimento de água.....	2
1.8. Condições Sanitárias	2
1.9. Energia Elétrica.....	3
1.10. Capacidade técnica-operacional para execução da Obra	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3. ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	4
3.1. Estimativa para população.....	4
3.2. Estimativa de consumo	5
4. CRITÉRIOS E METODOLOGIAS DE PROJETO	5
4.1. Parâmetros a serem seguidos:	6
5. CONCEPÇÃO DO PROJETO	7
6. DIMENSIONAMENTO DO PROJETO.....	7
6.1. Parâmetros técnicos	7
6.2. Vazão de Projeto	7
7. MEMORIAL DESCRITIVO	9
7.1. Instalações provisórias	9
7.1.1. Canteiro de Obras	9
7.2. Serviços Preliminares	9
7.2.1. Limpeza do Terreno	9
7.2.2. Locação da Obra	9
7.3. Movimento de Terra.....	9
7.3.1. Escavações.....	9
7.3.2. Aterro Compactado	10

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



7.3.3. Concreto.....	11
7.3.4. Fornecimento e Instalação de tubulações.....	11
7.4. Ligação domiciliar.....	12

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



1. DADOS SOBRE O MUNICÍPIO

1.1. Localização

Quixabeira é um município do estado da Bahia, localizado na região Centro Norte do estado, distante 299km de Salvador-BA, conforme ilustra mapa abaixo.

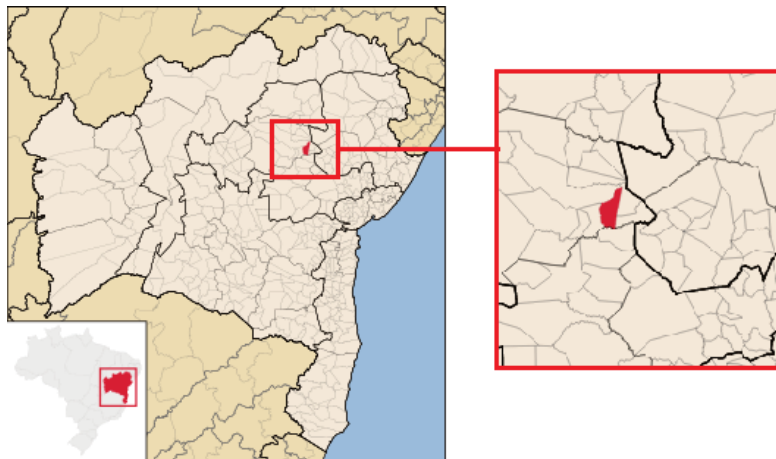


Figura 01: Mapa - Município de Quixabeira

As comunidades de Remanso e Riacho localizam-se a aproximadamente 12km de Quixabeira.

1.2. População

Segundo último censo do IBGE realizado em 2016, estima-se que a população é de Quixabeira é de 9.414 habitantes.

1.3. Características Climáticas

Com uma área de 368 km² situada dentro do polígono da seca, apresenta uma temperatura média anual de 28°C, clima semiárido e uma densidade pluviométrica de 500 a 800 mm/ano.

1.4. Acesso

Acesso ao município realiza-se pela BR 324, em seguida pela BA 791.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

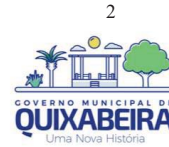
Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



1.5. Perfil socioeconômico

Por estar no semiárido baiano, região reconhecidamente marcada pela pobreza e fragilidade de seu recurso ambiental, esta região apresenta uma realidade socioeconômica que se caracteriza por um sistema produtivo onde predominam as relações de trabalho com larga utilização de mão-de-obra familiar, técnicas de baixa rentabilidade e reduzidos níveis de capitalização. A economia é voltada para a pecuária, agricultura de subsistência e o comércio local que em sua maioria se desenvolve na informalidade.

1.6. Assistência Médico-Hospitalar

O sistema de saúde da região apresenta uma oferta de serviços deficiente. Quixabeira encontra-se vinculado à 16ª Dires, subdivisão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, com sede em Jacobina. O município dispõe de postos do Programa Saúde da Família (PSF), implantados em 2003, na sede e em alguns povoados, além de postos de saúde. O município dispõe de estrutura para atendimentos básicos no centro de saúde, inclusive partos.

1.7. Abastecimento de água

O município integra as bacias do Rio Itapicurú e do Rio Paraguaçu. Existe um açude público de água doce. A sede é abastecida pela EMBASA (Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A). Em 2001, segundo dados da Embasa, o município possuía 1.368 consumidores na sede e 366 em Jaboticaba, povoado mais populoso e de onde vem a água, retirada da Barragem João Durval Carneiro. Recentemente outros povoados foram beneficiados com a instalação de água encanada, mas em outros pontos do município o abastecimento é feito através de reservatórios ou carros pipas, mantidos pela Prefeitura.

1.8. Condições Sanitárias

Não existe esgotamento pluvial e o esgotamento sanitário é através fossas sépticas. A sede possui rede de microdrenagem.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



1.9. Energia Elétrica

A energia elétrica do município é responsabilidade da COELBA. Toda a sede do município e grande parte da zona rural estão cobertas por esse serviço.

1.10. Capacidade técnica-operacional para execução da Obra

A Prefeitura Municipal de Quixabeira dispõe em seu quadro técnico, profissionais devidamente habilitados, como capacidade técnica para elaboração de projetos básico e executivos, bem como para fiscalização da execução desta obra.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto visa à implantação de uma rede de abastecimento de água em área rural do município de Quixabeira (figura 02), na comunidade de Remanso e Riacho (figura 03).



Figura 02: Município de Quixabeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA

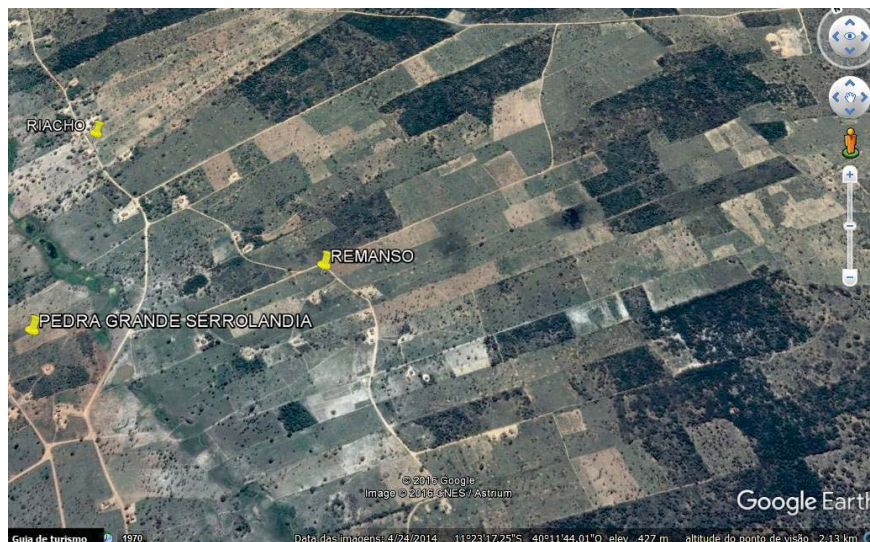


Foto 03: Comunidades de Remanso e Riacho

3. ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

3.1. Estimativa para população

3.1.1. Método geométrico

$$\text{Pop} = \text{Po} \cdot (1+i)^n$$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



Estimativa da População		
Ano	População Várzea Nova	Taxa Anual de crescimento
2017	204	1,5%
2018	207	1,5%
2019	210	1,5%
2020	213	1,5%
2021	217	1,5%
2022	220	1,5%
2023	223	1,5%
2024	226	1,5%
2025	230	1,5%
2026	233	1,5%
2027	237	1,5%
2028	240	1,5%
2029	244	1,5%
2030	248	1,5%
2031	251	1,5%
2032	255	1,5%
2033	259	1,5%
2034	263	1,5%
2035	267	1,5%
2036	271	1,5%
2037	275	1,5%

3.2. Estimativa de consumo

Consumo per capita: C = 150 litros/hab.dia

4. CRITÉRIOS E METODOLOGIAS DE PROJETO

A rede de distribuição para as comunidades de Remanso e Riacho, formada por um conjunto de tubulações e peças especiais dispostas convenientemente através de um modelo de rede ramificada, terá como função o abastecimento de toda a área rural da comunidade.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



4.1. Parâmetros a serem seguidos:

- Pressão estática máxima: 50 metros de coluna de água;
- Pressão dinâmica mínima: 10 metros de coluna de água.
- Diâmetro mínimo de 50 mm;
- Diâmetro máximo ao qual podem ser executadas ligações prediais de 200 mm.
- Perda de carga total (hf), em metros, correspondente a perda unitária, calculada através da fórmula de Hazen – Williams, multiplicada pelo comprimento do trecho, para C=140;

$$J = 10,643 \times Q^{1,85} \times C^{-1,85} \times D^{-4,87} \times L$$

Q = vazão em m³/s;

L = extensão do trecho onde se mede a perda de carga que está sendo calculado;

D = diâmetro do conduto onde está sendo calculada a carga;

C = 140 (utilizamos esse valor por estar enquadrado dentro dos valores que podem ser adotados para plástico PVC que faz parte dos materiais que serão utilizados na rede de distribuição).

- Para Velocidade máxima adotou-se a fórmula de “Hazen Williams”

$$V=0,6+1,5D \text{ (m/s)}$$

DN (mm)	V máx. (m/s)	Q máx. (l/s)
50	0,68	1,6
75	0,72	3,4
100	0,75	5,9
150	0,83	16,0
200	0,91	29,7

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



5. CONCEPÇÃO DO PROJETO

O Sistema de Abastecimento de Água desta comunidade consiste no fornecimento (captação) de água através do ponto de rede existente da embasa, com implantação de uma rede de distribuição.

A distribuição de água será do tipo ramificado, pois é a que melhor se adequa para o projeto em estudo.

6. DIMENSIONAMENTO DO PROJETO

6.1. Parâmetros técnicos

- Tipo de rede: ramificada;
- Alcance de projeto: 20 anos;
- População estimada inicio do plano (2017): 43
- População estimada fim do plano (2037): 43
- k1: coeficiente do dia de maior consumo= 1,20;
- k2: coeficiente do hora de maior consumo= 1,50;
- Índice de atendimento: 100%;
- Consumo per capita: C = 150 litros/hab.dia

6.2. Vazão de Projeto

A vazão máxima de demanda é expressa em litros por segundo, será dada pela expressão:

$$Q_m = n \times K_1 \times K_2 \times p / 86400.$$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ESTIMATIVA DE DEMANDA - REMANSO-RIACHO						
Ano	Pop.	Política de Abastecimento	População Atendida	Demanda		T (h/d)
				Média(m³/d)	Máx. DiáriaEhorária(m³/d)	
2017	204	100,00%	204	30,60	55,08	9,90
2018	207	100,00%	207	31,06	55,91	10,05
2019	210	100,00%	210	31,52	56,74	10,20
2020	213	100,00%	213	32,00	57,60	10,35
2021	217	100,00%	217	32,48	58,46	10,51
2022	220	100,00%	220	32,96	59,34	10,66
2023	223	100,00%	223	33,46	60,23	10,82
2024	226	100,00%	226	33,96	61,13	10,99
2025	230	100,00%	230	34,47	62,05	11,15
2026	233	100,00%	233	34,99	62,98	11,32
2027	237	100,00%	237	35,51	63,92	11,49
2028	240	100,00%	240	36,05	64,88	11,66
2029	244	100,00%	244	36,59	65,85	11,84
2030	248	100,00%	248	37,13	66,84	12,01
2031	251	100,00%	251	37,69	67,85	12,19
2032	255	100,00%	255	38,26	68,86	12,38
2033	259	100,00%	259	38,83	69,90	12,56
2034	263	100,00%	263	39,41	70,94	12,75
2035	267	100,00%	267	40,00	72,01	12,94
2036	271	100,00%	271	40,60	73,09	13,14
2037	275	100,00%	275	41,21	74,18	13,33
Vazão (L/s)						0,86

- Vazão de projeto = $Q_m = 0,86$ l/s.
- Vazão Linear: $Q_{linear} = Q_m / L$

Onde L é o comprimento total da rede.

$Q_{linear} = 0,00014$ l.s/m

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



7. MEMORIAL DESCRITIVO

7.1. Instalações provisórias

7.1.1. Canteiro de Obras

Todos os componentes do canteiro de obras deverão ser executados de forma a apresentarem um conjunto uniforme, ou seja, os escritórios e barracos deverão ser construídos com o mesmo tipo de material, e pintados na cor branca.

O canteiro de obras deverá ser projetado e executado levando-se em consideração as dimensões e características da obra, com locais adequados para escritório, almoxarifado, depósitos, etc., necessários à obra, bem como instalações sanitárias compatíveis com o número dos operários.

7.2. Serviços Preliminares

7.2.1. Limpeza do Terreno

A CONTRATADA fará a limpeza do terreno onde será instalado o reservatório metálico, o acesso, bem como toda a área que julgar necessário para o perfeito desenvolvimento da obra.

7.2.2. Locação da Obra

As obras deverão ser locadas em conformidade com a planta de localização, devendo ser observados os níveis e cotas. Os ângulos e níveis deverão ser obtidos por meio de equipamentos topográficos óticos.

7.3. Movimento de Terra

7.3.1. Escavações

As escavações poderão ser manuais ou mecanizadas, dependendo do local e da natureza do solo, topografia, dimensões e volume de material a remover ou a aterrar; deverão ser executados com total segurança.

As escavações serão executadas considerando um recobrimento mínimo de 80 cm (oitenta centímetros) sobre a geratriz superior externa da tubulação. Na medida em

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



10

que a escavação for avançando, deverão ser verificadas as cotas de fundo das valas, de 6 (seis) em 6 (seis) metros, de forma a atender o recobrimento recomendado.

A largura das valas deverá ser o menor possível, de maneira a causar o mínimo de transtorno aos moradores e ao trânsito local. A largura é definida pelo diâmetro da tubulação, acrescida de uma folga que permita o assentamento da tubulação e posterior compactação do reaterro lateral. Para fins de gabarito deverá ser considerada a largura de 60 cm. A largura da vala deverá oferecer condições de acesso de operários pra montagem da tubulação.

As frentes de obra deverão ser trabalhadas de tal forma que nenhuma vala escavada fique aberta mais do que 12 (doze) horas.

O material proveniente da escavação deverá ser depositado em lado oposto a vala, de forma a não impedir o trânsito e o acesso do material a ser assentado na vala.

Quando a escavação afetar ou bloquear o acesso de veículos, as garagens particulares ou de estabelecimentos comerciais ou industriais, devem-se obedecer a um dos itens abaixo:

- a) Fazer a escavação e o reaterro no mesmo dia (se possível no mesmo turno de expediente);
- b) Fazer a escavação em duas etapas (metade de cada vez);
- c) Fazer pontilhão para passagem de veículos (se não for possível obedecer um dos trechos acima);
- d) Todo o material proveniente da escavação e que tenha sido considerado impréstável para o reaterro, pela Fiscalização, deverá ser retirado das proximidades da vala, no prazo máximo de 24 horas a partir da data da escavação.

7.3.2. Aterro Compactado

Reaterro

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



11

O reaterro da vala será executado com o próprio material escavado, com areia ou saibro, cabendo à Fiscalização a definição do tipo, em função das condições locais encontradas. No caso do material de reaterro apresentar pedras e/ou materiais pontiagudos, os mesmos deverão ser retirados, para posterior utilização do material como reaterro.

Deverá ser executado berço de área nas valas, incluso a compactação, para receber a instalação da tubulação da rede.

No caso do material de reaterro ser saibro, deverá ser analisado o fator umidade para que não se comprometa a condição de compactação. O saibro deverá ter CBR maior ou igual a 20%.

7.3.3. Concreto

Concreto estrutural: será utilizado concreto estrutural fck=25MPa, na estrutural da casa de máquina, O concreto deverá ser executado na obra, a mistura deverá ser mecânica, através de betoneira. As armaduras deverão ter recobrimento mínimo de 3cm.

7.3.4. Fornecimento e Instalação de tubulações

Para a rede de distribuição de água deverá ser utilizado TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM (NBR 5647), e a instalação dos mesmos deverá ser realizado um teste de estanqueidade da rede, a fim de conferir a existência de vazamentos.

Nas linhas que apresentam vários pontos altos (elevações e depressões sucessivas, com trechos ascendentes e descendentes) recomenda-se dar aos diversos trechos declividades nunca inferiores a: 0,002 m.m-1 a 0,003 m.m-1 nos trechos ascendentes; e 0,004 m.m-1 a 0,006 m.m-1 nos trechos descendentes.

Em terrenos "planos", sem declividade, devem ser evitadas as tubulações horizontais. As tubulações sem declividade dificultam o escoamento do ar. É recomendável instalar a tubulação com trechos ligeiramente inclinados, conforme visualiza-se na Figura 04.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA

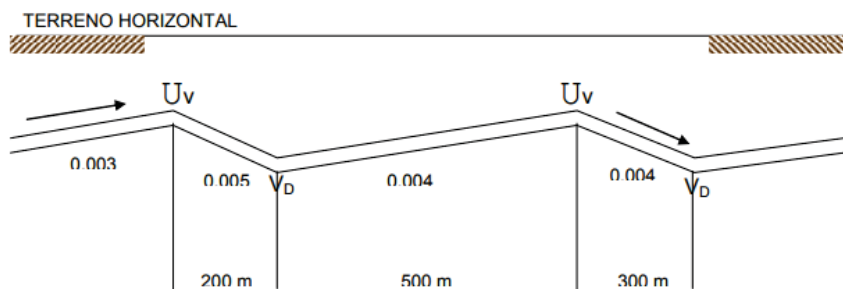
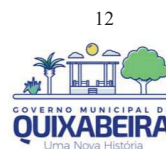


Figura 04: Tubulação em trechos ligeiramente inclinados em terreno plano.

7.4. Ligação domiciliar

As ligações domiciliares serão executadas em TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561). O ramal domiciliar consta de uma tubulação disposta no trecho compreendido entre a rede de distribuição e a entrada da habitação. Deverá ser fornecido kit cavalete, mureta de concreto, constando de hidrômetro e registro.

MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO
Engenheira Civil – CREA 95402 BA
Prefeitura Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PROJETO TÉCNICO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

COMUNIDADE VÁRZEA NOVA
QUIXABEIRA - BA

25 de outubro de 2017
Quixabeira - BA

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



SUMÁRIO

1. DADOS SOBRE O MUNICÍPIO	1
1.1. Localização.....	1
1.2. População.....	1
1.3. Características Climáticas.....	1
1.4. Acesso.....	1
1.5. Perfil socioeconômico.....	2
1.6. Assistência Médico-Hospitalar	2
1.7. Abastecimento de água.....	2
1.8. Condições Sanitárias	2
1.9. Energia Elétrica.....	3
1.10. Capacidade técnica-operacional para execução da Obra.....	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	3
3. ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	5
3.1. Estimativa para população.....	5
3.2. Estimativa de consumo	5
4. CRITÉRIOS E METODOLOGIAS DE PROJETO	6
4.1. Parâmetros a serem seguidos:	6
5. CONCEPÇÃO DO PROJETO	7
6. DIMENSIONAMENTO DO PROJETO.....	7
6.1. Parâmetros técnicos	7
6.2. Vazão de Projeto.....	7
7. MEMORIAL DESCRITIVO	9
7.1. Instalações provisórias	9
7.1.1. Canteiro de Obras	9
7.2. Serviços Preliminares	9
7.2.1. Limpeza do Terreno	9
7.2.2. Locação da Obra	9
7.3. Movimento de Terra.....	9
7.3.1. Escavações.....	9
7.3.2. Aterro Compactado	10

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



7.3.3. Concreto.....	11
7.3.4. Fornecimento e Instalação de tubulações.....	11
7.4. Ligação domiciliar.....	12

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



1. DADOS SOBRE O MUNICÍPIO

1.1. Localização

Quixabeira é um município do estado da Bahia, localizado na região Centro Norte do estado, distante 299km de Salvador-BA, conforme ilustra mapa abaixo.

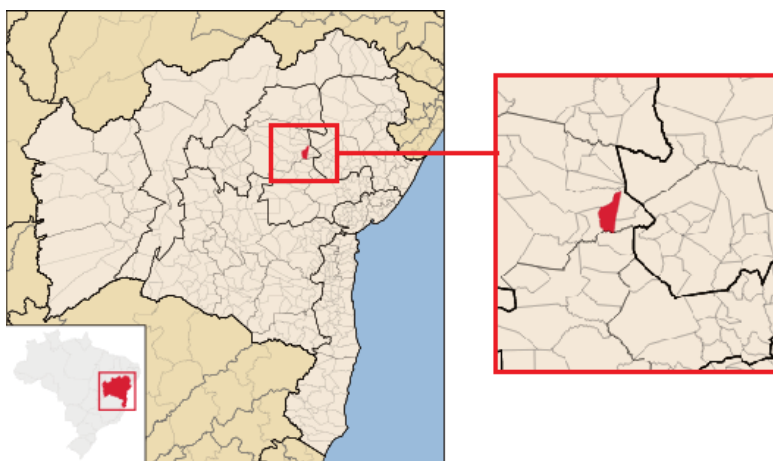


Figura 01: Mapa - Município de Quixabeira

A comunidade de Várzea Nova localiza-se a aproximadamente 20km de Quixabeira.

1.2. População

Segundo último censo do IBGE realizado em 2016, estima-se que a população é de Quixabeira é de 9.414 habitantes.

1.3. Características Climáticas

Com uma área de 368 km² situada dentro do polígono da seca, apresenta uma temperatura média anual de 28°C, clima semiárido e uma densidade pluviométrica de 500 a 800 mm/ano.

1.4. Acesso

Acesso ao município realiza-se pela BR 324, em seguida pela BA 791.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



1.5. Perfil socioeconômico

Por estar no semiárido baiano, região reconhecidamente marcada pela pobreza e fragilidade de seu recurso ambiental, esta região apresenta uma realidade socioeconômica que se caracteriza por um sistema produtivo onde predominam as relações de trabalho com larga utilização de mão-de-obra familiar, técnicas de baixa rentabilidade e reduzidos níveis de capitalização. A economia é voltada para a pecuária, agricultura de subsistência e o comércio local que em sua maioria se desenvolve na informalidade.

1.6. Assistência Médico-Hospitalar

O sistema de saúde da região apresenta uma oferta de serviços deficiente. Quixabeira encontra-se vinculado à 16ª Dires, subdivisão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, com sede em Jacobina. O município dispõe de postos do Programa Saúde da Família (PSF), implantados em 2003, na sede e em alguns povoados, além de postos de saúde. O município dispõe de estrutura para atendimentos básicos no centro de saúde, inclusive partos.

1.7. Abastecimento de água

O município integra as bacias do Rio Itapicurú e do Rio Paraguaçu. Existe um açude público de água doce. A sede é abastecida pela EMBASA (Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A). Em 2001, segundo dados da Embasa, o município possuía 1.368 consumidores na sede e 366 em Jaboticaba, povoado mais populoso e de onde vem a água, retirada da Barragem João Durval Carneiro. Recentemente outros povoados foram beneficiados com a instalação de água encanada, mas em outros pontos do município o abastecimento é feito através de reservatórios ou carros pipas, mantidos pela Prefeitura.

1.8. Condições Sanitárias

Não existe esgotamento pluvial e o esgotamento sanitário é através fossas sépticas. A sede possui rede de microdrenagem.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



1.9. Energia Elétrica

A energia elétrica do município é responsabilidade da COELBA. Toda a sede do município e grande parte da zona rural estão cobertas por esse serviço.

1.10. Capacidade técnica-operacional para execução da Obra

A Prefeitura Municipal de Quixabeira dispõe em seu quadro técnico, profissionais devidamente habilitados, como capacidade técnica para elaboração de projetos básico e executivos, bem como para fiscalização da execução desta obra.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto visa à implantação de uma rede de abastecimento de água em área rural do município de Quixabeira (figura 02), na comunidade de Varzea Nova (figura 03).



Figura 02: Município de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA

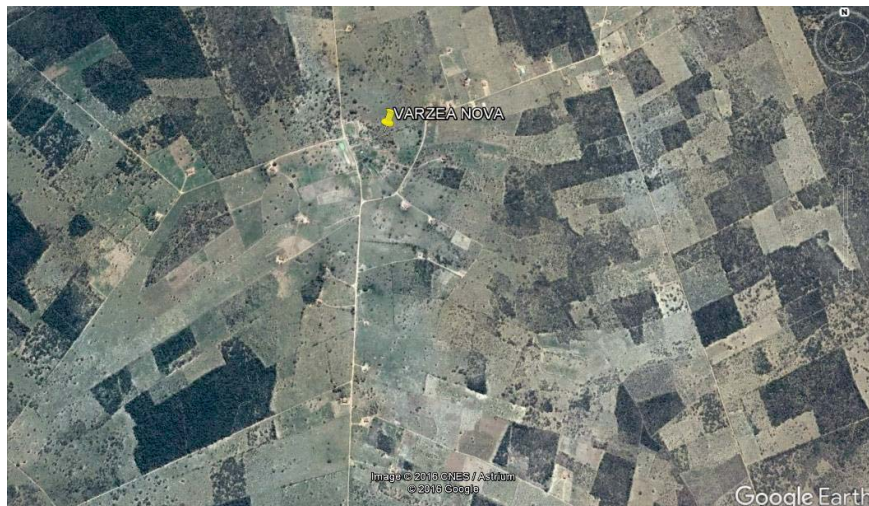


Figura 03: Comunidade de Várzea Nova

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



3. ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

3.1. Estimativa para população

3.1.1. Método geométrico

$$\text{Pop} = \text{Po} \cdot (1+i)^n$$

Estimativa da População		
Ano	População Várzea Nova	Taxa Anual de crescimento
2017	160	1,5%
2018	162	1,5%
2019	165	1,5%
2020	167	1,5%
2021	170	1,5%
2022	172	1,5%
2023	175	1,5%
2024	178	1,5%
2025	180	1,5%
2026	183	1,5%
2027	186	1,5%
2028	188	1,5%
2029	191	1,5%
2030	194	1,5%
2031	197	1,5%
2032	200	1,5%
2033	203	1,5%
2034	206	1,5%
2035	209	1,5%
2036	212	1,5%
2037	215	1,5%

3.2. Estimativa de consumo

Consumo per capita: C = 150 litros/hab.dia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



4. CRITÉRIOS E METODOLOGIAS DE PROJETO

A rede de distribuição para a comunidade Varzea Nova, formada por um conjunto de tubulações e peças especiais dispostas convenientemente através de um modelo de rede ramificada, terá como função o abastecimento de toda a área rural da comunidade.

4.1. Parâmetros a serem seguidos:

- Pressão estática máxima: 50 metros de coluna de água;
- Pressão dinâmica mínima: 10 metros de coluna de água.
- Diâmetro mínimo de 50 mm;
- Diâmetro máximo ao qual podem ser executadas ligações prediais de 200 mm.
- Perda de carga total (hf), em metros, correspondente a perda unitária, calculada através da fórmula de Hazen – Williams, multiplicada pelo comprimento do trecho, para C=140;

$$J = 10,643 \times Q^{1,85} \times C^{-1,85} \times D^{-4,87} \times L$$

Q = vazão em m³/s;

L = extensão do trecho onde se mede a perda de carga que está sendo calculado;

D = diâmetro do conduto onde está sendo calculada a carga;

C = 140 (utilizamos esse valor por estar enquadrado dentro dos valores que podem ser adotados para plástico PVC que faz parte dos materiais que serão utilizados na rede de distribuição).

- Para Velocidade máxima adotou-se a fórmula de “Hazen Williams”

$$V=0,6+1,5D \text{ (m/s)}$$

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



DN (mm)	V máx. (m/s)	Q máx. (l/s)
50	0,68	1,6
75	0,72	3,4
100	0,75	5,9
150	0,83	16,0
200	0,91	29,7

5. CONCEPÇÃO DO PROJETO

O Sistema de Abastecimento de Água desta comunidade consiste no fornecimento (captação) de água através do ponto de rede existente da embasa, com implantação de uma rede de distribuição.

A distribuição de água será do tipo ramificado, pois é a que melhor se adequa para o projeto em estudo.

6. DIMENSIONAMENTO DO PROJETO

6.1. Parâmetros técnicos

- Tipo de rede: ramificada;
- Alcance de projeto: 20 anos;
- População estimada início do plano (2017): 43
- População estimada fim do plano (2037): 43
- k1: coeficiente do dia de maior consumo= 1,20;
- k2: coeficiente do hora de maior consumo= 1,50;
- Índice de atendimento: 100%;
- Consumo per capita: C = 150 litros/hab.dia

6.2. Vazão de Projeto

A vazão máxima de demanda é expressa em litros por segundo, será dada pela expressão:

$$Q_m = n \times K_1 \times K_2 \times p / 86400.$$

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ESTIMATIVA DE DEMANDA - VARZEA NOVA						
Ano	Pop.	Política de Abastecimento	População Atendida	Demanda		T (h/d)
				Média(m³/d)	Máx. DiáriaEhorária(m³/d)	
2017	160	100,00%	160	24,00	43,20	9,90
2018	162	100,00%	162	24,36	43,85	10,05
2019	165	100,00%	165	24,73	44,51	10,20
2020	167	100,00%	167	25,10	45,17	10,35
2021	170	100,00%	170	25,47	45,85	10,51
2022	172	100,00%	172	25,85	46,54	10,66
2023	175	100,00%	175	26,24	47,24	10,82
2024	178	100,00%	178	26,64	47,95	10,99
2025	180	100,00%	180	27,04	48,66	11,15
2026	183	100,00%	183	27,44	49,39	11,32
2027	186	100,00%	186	27,85	50,14	11,49
2028	188	100,00%	188	28,27	50,89	11,66
2029	191	100,00%	191	28,69	51,65	11,84
2030	194	100,00%	194	29,13	52,43	12,01
2031	197	100,00%	197	29,56	53,21	12,19
2032	200	100,00%	200	30,01	54,01	12,38
2033	203	100,00%	203	30,46	54,82	12,56
2034	206	100,00%	206	30,91	55,64	12,75
2035	209	100,00%	209	31,38	56,48	12,94
2036	212	100,00%	212	31,85	57,32	13,14
2037	215	100,00%	215	32,32	58,18	13,33
Vazão (L/s)						0,67

- Vazão de projeto = $Q_m = 0,67$ l/s.
- Vazão Linear: $Q_{linear} = Q_m / L$

Onde L é o comprimento total da rede.

$$Q_{linear} = 0,00014 \text{ l.s/m}$$

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



7. MEMORIAL DESCRITIVO

7.1. Instalações provisórias

7.1.1. Canteiro de Obras

Todos os componentes do canteiro de obras deverão ser executados de forma a apresentarem um conjunto uniforme, ou seja, os escritórios e barracos deverão ser construídos com o mesmo tipo de material, e pintados na cor branca.

O canteiro de obras deverá ser projetado e executado levando-se em consideração as dimensões e características da obra, com locais adequados para escritório, almoxarifado, depósitos, etc., necessários à obra, bem como instalações sanitárias compatíveis com o número dos operários.

7.2. Serviços Preliminares

7.2.1. Limpeza do Terreno

A CONTRATADA fará a limpeza do terreno onde será instalado o reservatório metálico, o acesso, bem como toda a área que julgar necessário para o perfeito desenvolvimento da obra.

7.2.2. Locação da Obra

As obras deverão ser locadas em conformidade com a planta de localização, devendo ser observados os níveis e cotas. Os ângulos e níveis deverão ser obtidos por meio de equipamentos topográficos óticos.

7.3. Movimento de Terra

7.3.1. Escavações

As escavações poderão ser manuais ou mecanizadas, dependendo do local e da natureza do solo, topografia, dimensões e volume de material a remover ou a aterrar; deverão ser executados com total segurança.

As escavações serão executadas considerando um recobrimento mínimo de 80 cm (oitenta centímetros) sobre a geratriz superior externa da tubulação. Na medida em

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



10

que a escavação for avançando, deverão ser verificadas as cotas de fundo das valas, de 6 (seis) em 6 (seis) metros, de forma a atender o recobrimento recomendado.

A largura das valas deverá ser o menor possível, de maneira a causar o mínimo de transtorno aos moradores e ao trânsito local. A largura é definida pelo diâmetro da tubulação, acrescida de uma folga que permita o assentamento da tubulação e posterior compactação do reaterro lateral. Para fins de gabarito deverá ser considerada a largura de 60 cm. A largura da vala deverá oferecer condições de acesso de operários pra montagem da tubulação.

As frentes de obra deverão ser trabalhadas de tal forma que nenhuma vala escavada fique aberta mais do que 12 (doze) horas.

O material proveniente da escavação deverá ser depositado em lado oposto a vala, de forma a não impedir o trânsito e o acesso do material a ser assentado na vala.

Quando a escavação afetar ou bloquear o acesso de veículos, as garagens particulares ou de estabelecimentos comerciais ou industriais, devem-se obedecer a um dos itens abaixo:

- a) Fazer a escavação e o reaterro no mesmo dia (se possível no mesmo turno de expediente);
- b) Fazer a escavação em duas etapas (metade de cada vez);
- c) Fazer pontilhão para passagem de veículos (se não for possível obedecer um dos trechos acima);
- d) Todo o material proveniente da escavação e que tenha sido considerado imprestável para o reaterro, pela Fiscalização, deverá ser retirado das proximidades da vala, no prazo máximo de 24 horas a partir da data da escavação.

7.3.2. Aterro Compactado

Reaterro

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



11

O reaterro da vala será executado com o próprio material escavado, com areia ou saibro, cabendo à Fiscalização a definição do tipo, em função das condições locais encontradas. No caso do material de reaterro apresentar pedras e/ou materiais pontiagudos, os mesmos deverão ser retirados, para posterior utilização do material como reaterro.

Deverá ser executado berço de área nas valas, incluso a compactação, para receber a instalação da tubulação da rede.

No caso do material de reaterro ser saibro, deverá ser analisado o fator umidade para que não se comprometa a condição de compactação. O saibro deverá ter CBR maior ou igual a 20%.

7.3.3. Concreto

Concreto estrutural: será utilizado concreto estrutural fck=25MPa, na estrutural da casa de máquina, O concreto deverá ser executado na obra, a mistura deverá ser mecânica, através de betoneira. As armaduras deverão ter recobrimento mínimo de 3cm.

7.3.4. Fornecimento e Instalação de tubulações

Para a rede de distribuição de água deverá ser utilizado TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM (NBR 5647), e a instalação dos mesmos deverá ser realizado um teste de estanqueidade da rede, a fim de conferir a existência de vazamentos.

Nas linhas que apresentam vários pontos altos (elevações e depressões sucessivas, com trechos ascendentes e descendentes) recomenda-se dar aos diversos trechos declividades nunca inferiores a: 0,002 m.m-1 a 0,003 m.m-1 nos trechos ascendentes; e 0,004 m.m-1 a 0,006 m.m-1 nos trechos descendentes.

Em terrenos "planos", sem declividade, devem ser evitadas as tubulações horizontais. As tubulações sem declividade dificultam o escoamento do ar. É recomendável instalar a tubulação com trechos ligeiramente inclinados, conforme visualiza-se na Figura 04.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA

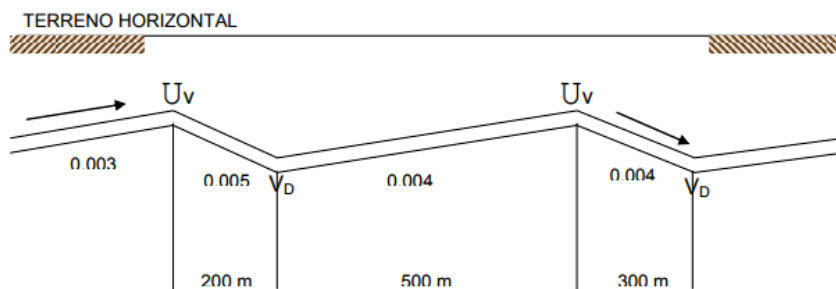
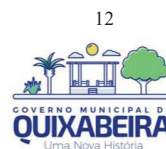


Figura 04: Tubulação em trechos ligeiramente inclinados em terreno plano.

7.4. Ligação domiciliar

As ligações domiciliares serão executadas em TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561). O ramal domiciliar consta de uma tubulação disposta no trecho compreendido entre a rede de distribuição e a entrada da habitação. Deverá ser fornecido kit cavalete, mureta de concreto, constando de hidrômetro e registro.

MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO
Engenheira Civil – CREA 95402 BA
Prefeitura Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



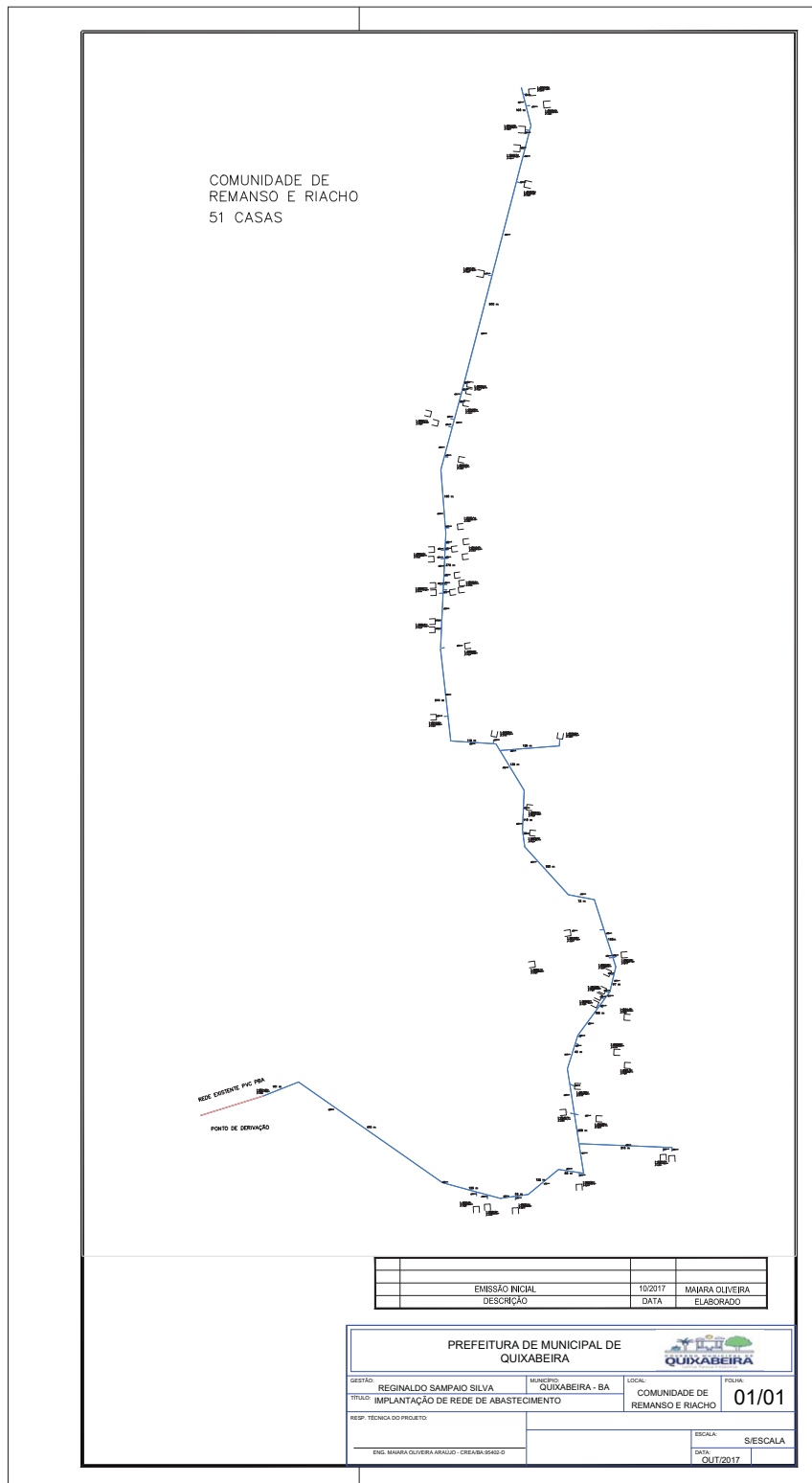
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1





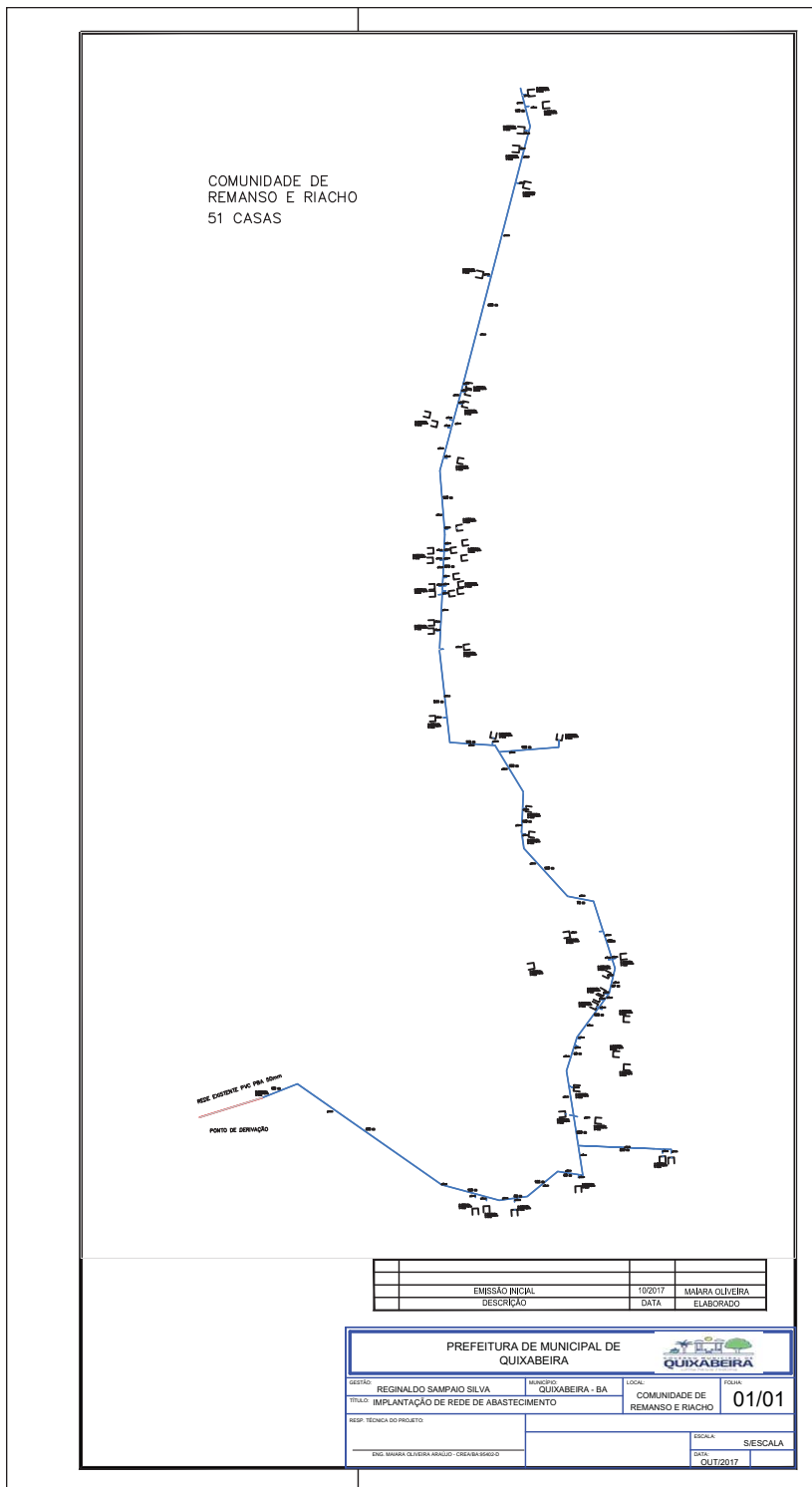
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1





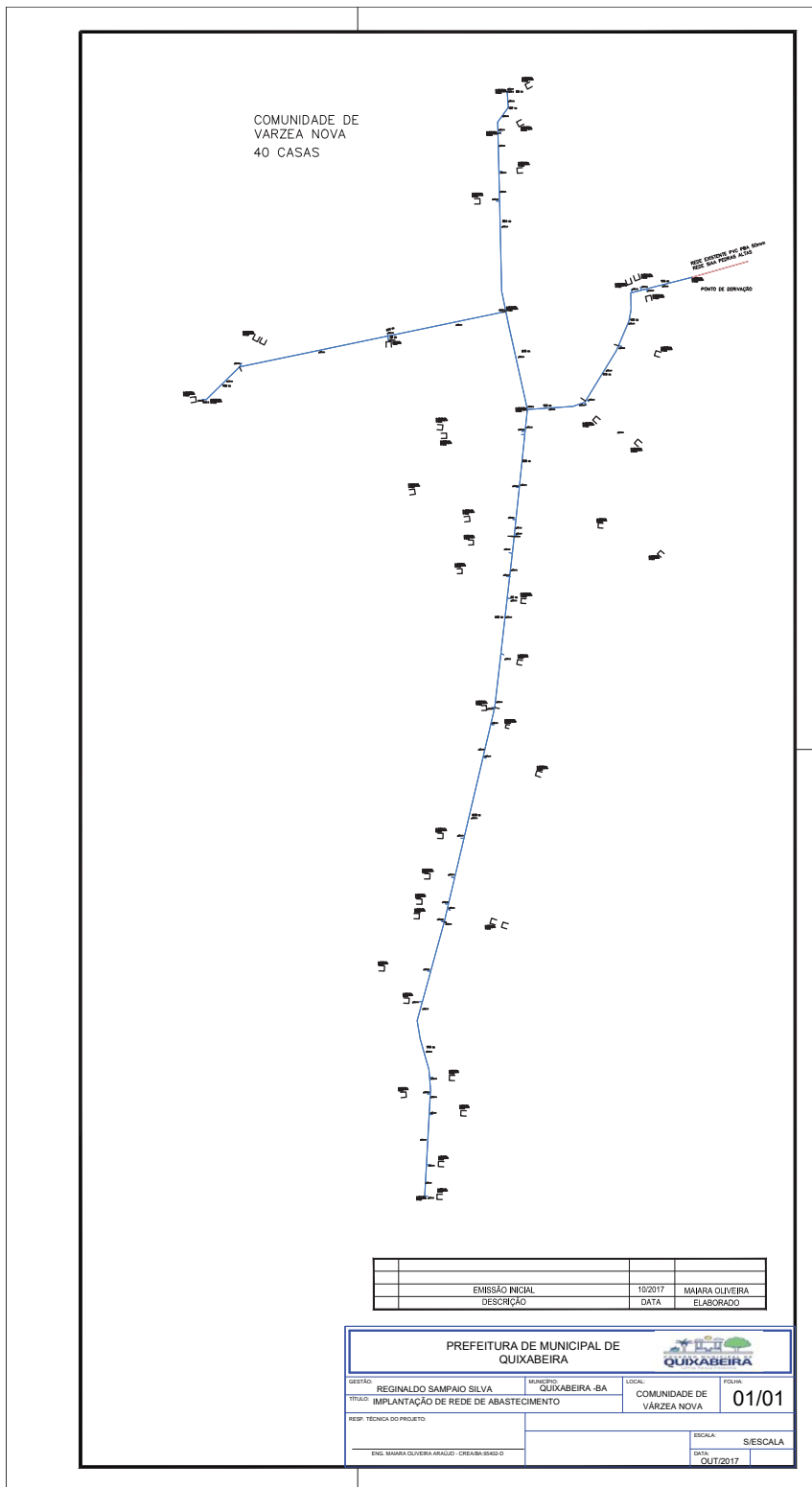
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1

